

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



Município de Herval D Oeste

Data de Fundação – 31/12/1953

População: 22.324 habitantes (IBGE - 2016)

PIB: 416,63 (em milhões)
(IBGE - 2014)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 883/2017)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	16
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	17
3.1. Apuração do resultado orçamentário	18
3.2. Análise do resultado orçamentário	19
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	20
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	27
4.1. Situação Patrimonial	28
4.2. Análise do resultado financeiro	29
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	30
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	32
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	36
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	38
5.1. Saúde	38
5.2. Ensino	40
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	40
5.2.2. FUNDEB	41
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	44
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	44
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	45
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	47
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	49
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	49
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	50
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	54
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	55

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	55
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	56
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	57
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	61
9. RESTRIÇÕES APURADAS	66
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016.....	69
CONCLUSÃO	70
ANEXO	72
APÊNDICE.....	74

PROCESSO	PCP 17/00133915
UNIDADE	Município de Herval D Oeste
RESPONSÁVEL	Sr. Nelson Guindani - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016 - Reinstrução
RELATÓRIO Nº	1.758/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Herval D Oeste, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Herval D Oeste, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em

05/07/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2016 do Município, foi emitido o Relatório nº **883/2017**, integrante do Processo **PCP 17/00133915**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Nelson Guindani - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **883/2017**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 10.760/2017, de 09/08/2017.

Considerando que o Exmo. Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse acerca das restrições contidas no item 9 do citado Relatório, nesta oportunidade, serão analisadas por esta Instrução todas as restrições sobre as quais o Responsável se manifestou.

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, pelo expediente s/nº de 15/09/2017, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 323 a 342 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 883/2017)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 1.748.825,19 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 00 - R\$ 3.134,22, FR 01 - R\$ 416.133,11, FR 02 - R\$ 679.589,01, FRs 18 e 19 - R\$ 1.763.972,98 e FR 34 - R\$ 77.472,70), no montante de R\$ 2.940.302,02, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Capítulo 8 e item 9.1.1).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Gestor argumentou que o resultado da execução orçamentária de 2016 foi superavitário e que a receita foi quase 5% superior às despesas realizadas, aumentando em quase 20% esse quociente com relação a 2015.

Assevera também que houve queda gigantesca dos restos a pagar, passando de 30,01% da despesa executada em 2012 para 11,52% em 2016, e que aplicou com folga o mínimo constitucional em saúde e educação, denotando o esforço do administrador em sanar suas contas.

Por fim, alega que a execução das despesas foi necessária para a manutenção das atividades básicas dos serviços públicos.

Inicialmente cabe destacar que a apuração do artigo 42, da LRF, se dá por fonte de recursos e não de forma global (receitas x despesas). Assim, o fato de o resultado do município ter sido superavitário orçamentariamente ou financeiramente não implica necessariamente que o artigo 42 será cumprido.

A análise deve ser feita fonte a fonte, e segundo os demonstrativos contábeis e não pelo extrato bancário.

No que pese os argumentos do Gestor, no sentido de demonstrar todo o esforço durante os 4 anos da sua administração para reduzir o volume de restos a pagar e apesar do crescimento da receita e queda na despesa em 2016, não há como se afastar a sua responsabilidade, posto que as medidas adotadas não foram suficientes.

A realidade negativa enfrentada em 2016, em parte deveu-se ao resultado ruim de 2015, também sob a legislatura 2013/2016, conforme se depreende do Quadro 3, que apresenta o comportamento do resultado orçamentário ao longo dos últimos anos.

Desta forma, mantém-se a restrição face à existência de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos ordinários (fonte 00) e vinculados (fontes 01, 02, 18, 19 e 34).

- 1.2.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.943.901,64**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **7,86%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 50.189.023,62**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2 e item 9.1.2).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou justificativas em conjunto com o item 1.2.1.1.

Buscou justificar ainda que a receita arrecadada atingiu somente 62,21% da orçada, impactada especialmente pelas transferências correntes, que atingiram aproximadamente 80% do previsto e correspondem a 60% do total da arrecadação.

Tal como exposto naquele item, no que pese os argumentos do Gestor, no sentido de demonstrar todo o esforço durante os 4 anos da sua administração para reduzir o volume de restos a pagar e apesar do crescimento da receita e queda na despesa em 2016, não há como se afastar a sua responsabilidade, posto que as medidas adotadas não foram suficientes.

Além disso, ressalta-se que para fins da apuração do déficit/superávit financeiro tanto os recursos quanto as obrigações são acumulados, ou seja, são computados os ativos e passivos financeiros do exercício e de exercícios anteriores.

Ao final do exercício de 2016 a contabilidade do Município evidencia a existência de déficit financeiro, pelo que se mantém a restrição.

- 1.2.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 1.763.972,98**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.8 e 9.1.3 e Apêndice - Planilha Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Gestor limitou-se a informar que os valores inscritos em restos a pagar com recursos do FUNDEB foram da ordem de R\$ 202.984,59. De fato, este valor está correto, conforme consta no Sistema e-Sfinge e no Anexo deste Relatório.

Ocorre que a restrição em comentário trata da inscrição em restos a pagar e em Depósitos de Diversas Origens, sendo que, sobre este último não houve manifestação.

O valor registrado em DDO foi de R\$ 1.637.711,64 e foi descontado o saldo de R\$ 76.723,25, referente às disponibilidades existentes ao final de 2016.

O quadro anexo a este relatório, extraído das informações encaminhadas via sistema e-Sfinge, denominado Apuração financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB apresenta a composição dos valores contidos no presente item.

Diante do exposto, mantém-se o apontado.

- 1.2.1.4 Realização de despesas, no montante de **R\$ 72.217,30**, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1.4 e Quadro 02-A).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável não se manifestou acerca deste item, permanecendo a restrição.

- 1.2.1.5 Valores impróprios lançados no Ativo Circulante do Fundo Municipal de Habitação, a título de “outros depósitos restituíveis” conta 1135519900 - atributo F, no montante de **R\$ 139.541,39**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1.5 e Quadro 11-A).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em sua resposta, o Gestor informou que o valor de R\$ 139.541,39 foi reclassificado através de registros contábeis realizados no exercício de 2017, conforme documento à fl. 331 dos autos.

No que pese a correção efetuada no exercício atual, permanece a restrição face aos valores impróprios lançados no Ativo Circulante do Fundo Municipal de Habitação, a título de “outros depósitos restituíveis” conta 1135519900 - atributo F, superestimando o Ativo Financeiro do Município.

- 1.2.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 294.683,52**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 11.966.855,29) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 11.672.171,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 9.1.6 e Anexo 3).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alegou que a diferença entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, da ordem de R\$ 294.683,52, refere-se ao aporte financeiro da Lei Complementar nº 334/2015, contabilizado na Conta 3.5.1.3.2.02.02 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial.

Analisando-se os registros contábeis desse valor, observou-se que a contabilidade efetuou diversos lançamentos, alguns equivocados e outros tentando corrigir a situação.

O Detalhe do Razão por Lançamento Contábil, à fl. 344 dos autos, demonstra que houve registros a débito, na conta 3.5.1.3.2.02.02, com o histórico liquidação do empenho 1078, indevidamente.

Esta foi a razão da divergência. Segundo o evento 2.35, da tabela de eventos disponibilizada pelo Tribunal de Contas, o lançamento correto seria:

D – 3.5.1.3.2.xx.xx – Transf. concedidas para aportes para o RPPS – Intra Ofss

C – 1.1.1.x.x.xx.xx - Caixa e equivalentes de caixa

D – 8.2.1.1.1.01.00 – Disponibilidade por destinação de recursos - disponível

C – 8.2.1.1.4.00.00 – Disponibilidade por destinação de recursos utilizada.

A transferência financeira não envolve a liquidação de empenho, não possui relação com fornecedores a pagar e com despesa orçamentária.

Assim, depreende-se que houve erro de lançamento contábil, mantendo-se a restrição.

- 1.2.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 300.176,92**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 4.024.026,28) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.204.947,04) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.518.902,32, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 9.1.7).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

A divergência decorre parte do item 1.2.1.6, já tratado, bem como R\$ 5.493,40 e R\$ 456,34, de ajustes na Prefeitura e na Câmara de Vereadores.

Deste modo, a diferença entre o resultado da execução orçamentária e a variação do patrimônio financeiro realmente existiu, permanecendo o apontamento.

- 1.2.1.8 Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 8.690.297,92) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ **8.102.282,34**), na ordem de **R\$ 588.015,58**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (itens 5.2.2, Quadro 15 e 9.1.8).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável esclareceu que as despesas foram

empenhadas com recursos do FUNDEB e as retenções foram pagas com outra conta e fonte de recursos próprios.

Assevera que para 2017 houve mudança na forma de gerenciar os recursos, para que não mais ocorra tal distorção na análise dos recursos do FUNDEB.

Contudo, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.9 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.9 e Capítulo 7).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Gestor limitou-se a dizer que as informações acerca da execução orçamentária se encontram no portal da transparência e remeteu o documento à fl. 338 dos autos.

Analisando-se o demonstrativo encaminhado, constata-se que não há informações sobre o lançamento da receita, objeto do presente apontamento.

Desta forma, o Portal da Transparência do Município não atende as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 7.185/2010, no que tange à disponibilização de informações sobre o lançamento da receita, mantendo-se a restrição.

- 1.2.1.10 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo credor no Grupo do Ativo Não Circulante, conta "Diferido" no valor de **R\$ 68.251,81**, em desacordo com o § 2º do art. 105 c/c 85, da Lei n. 4.320/64 (itens 9.1.10 e 4.1, Quadro 10);

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável esclareceu que esse era um saldo de variações em aplicações do IPREVI que até então não tinha solução para dar baixa e já constou das contas de exercícios anteriores.

Nesse ano, com o apoio do TCE, foi resolvido, com registro em 01/07/2017, conforme relatório contábil à fl. 339 dos autos.

No que pese a correção realizada no exercício atual, o fato é que a inconsistência no Balanço Patrimonial de 2016 aconteceu, motivo pelo qual mantém-se o apontado.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.1).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não se manifestou acerca deste item, permanecendo a restrição.

1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.4 e 9.2.2

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas às fls. 323 a 342 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em atenção a este item, o Responsável remeteu o Relatório de Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de 2016.

Contudo, tal relatório, com o nome apenas da Presidente, Sra. Adriana Chiamolera, sequer está assinado e não trata da apreciação das contas do CMAS, relativas ao exercício sob análise.

Desta forma, mantém-se a restrição.

1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.2.3).

(Relatório nº 883/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

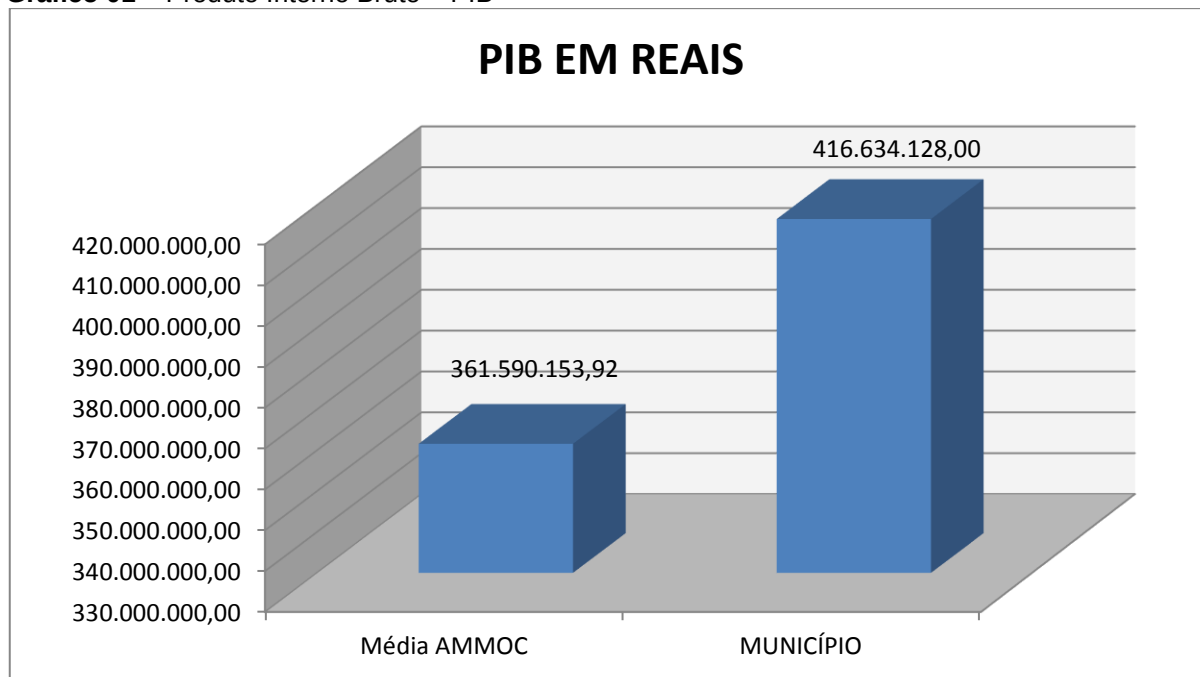
O Responsável não se manifestou acerca deste item, permanecendo a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2016 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Herval D Oeste tem uma população estimada em 22.324¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 416.634.128,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.866,74, considerando uma população estimada em 2014 de 22.083 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

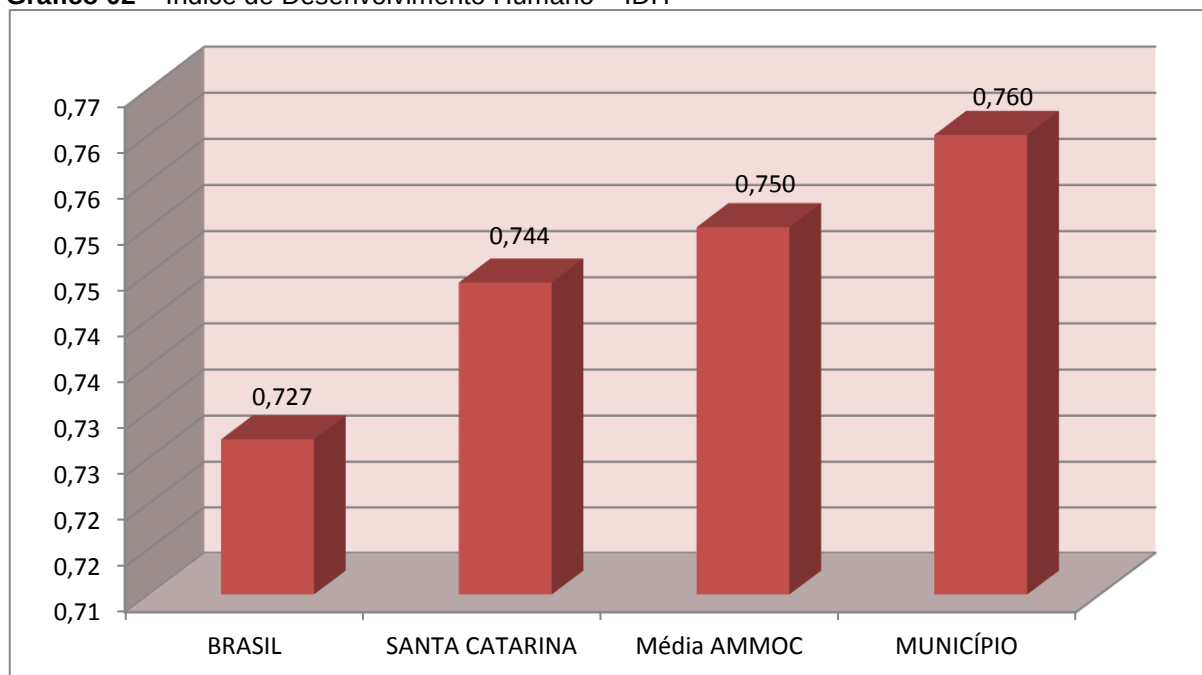
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Herval D Oeste encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2016

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	102.461.377,57
PPA	2999/2013	11/07/2013	DESPESA FIXADA	102.461.377,57
LDO	3120/2015	15/10/2015		
LOA	3126/2015	15/10/2015		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 11.992.906,41**, correspondendo a **18,82%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 11.920.689,11**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 11.920.689,11, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 2.530.302,32 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 9.390.386,79.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval D'Oeste - IPREVI-HO, o Município apresentou Superávit de R\$ 2.204.947,04.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	102.461.377,57	63.738.434,91	62,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	103.666.060,53	51.745.528,50	49,92
Superávit de Execução Orçamentária		11.992.906,41	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	102.461.377,57	63.738.434,91	62,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	103.666.060,53	51.817.745,80	49,99
Superávit de Execução Orçamentária		11.920.689,11	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído IPREVI-HO			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Superávit excluído RPPS
RECEITA	63.738.434,91	13.549.411,29	50.189.023,62
DESPESA	51.817.745,80	3.833.669,22	47.984.076,58
Resultado de Execução Orçamentária	11.920.689,11	9.715.742,07	2.204.947,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informações prestadas pela Unidade (fls. 174 a 187), em atendimento do ofício circular TC/DMU n. 1815/2017	49.337,43
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência a Saúde: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informações prestadas pela Unidade (fl. 174 a 187), em atendimento do ofício circular TC/DMU n. 1815/2017.	22.879,87
Total adicionado na Despesa Orçamentária	72.217,30

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS, no montante de R\$ 300.176,92, considerando cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.518.902,32, resulta do ajuste de R\$ 5.037,06 no Anexo 13 decorrente do que foi apontado nas contas de 2015 (nota explicativa da Unidade, fl.) 155), e da diferença entre as transferências financeiras recebidas e concedidas no valor R\$ 294.683,52.

Obs.: A receita no montante de R\$ 13.549.411,29, assim como a despesa no montante de R\$ 3.833.669,22, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal e Fundos (Quadro 02-A), vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Herval D Oeste nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2012-2016

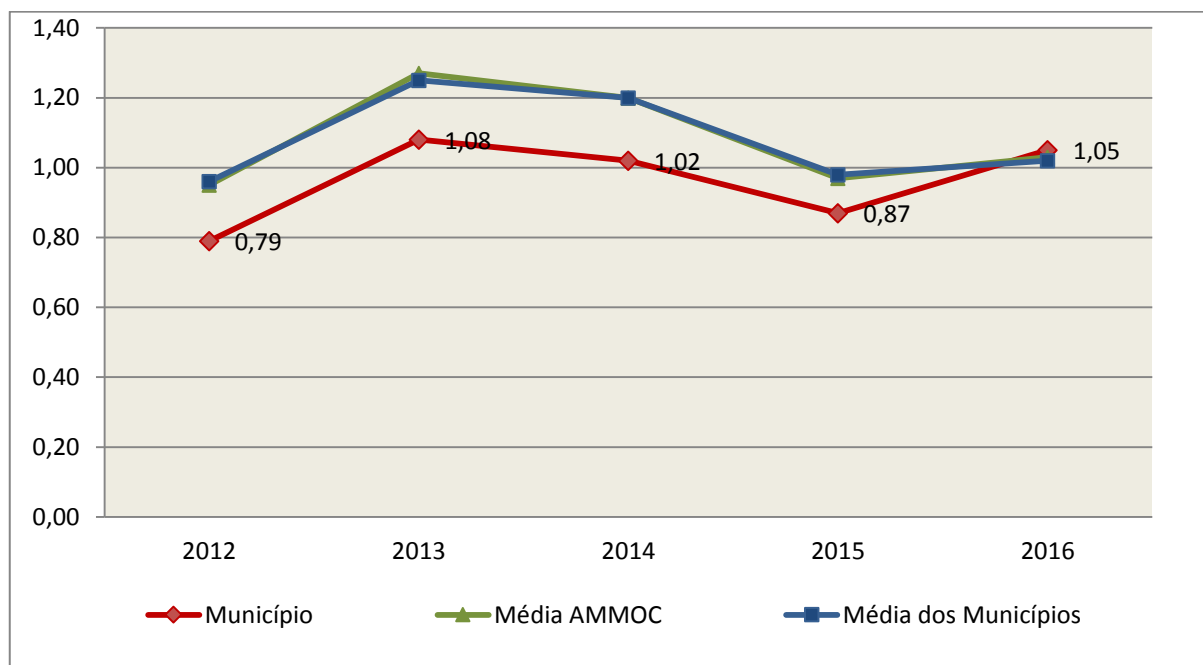
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Receita realizada	36.792.028,87	37.406.073,79	44.896.865,27	43.853.739,97	50.189.023,62
2 Despesa executada	46.321.721,21	34.518.758,09	44.040.547,50	50.176.963,96	47.984.076,58
QUOCIENTE	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,79	1,08	1,02	0,87	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 63.738.434,91**, equivalendo a **62,21%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

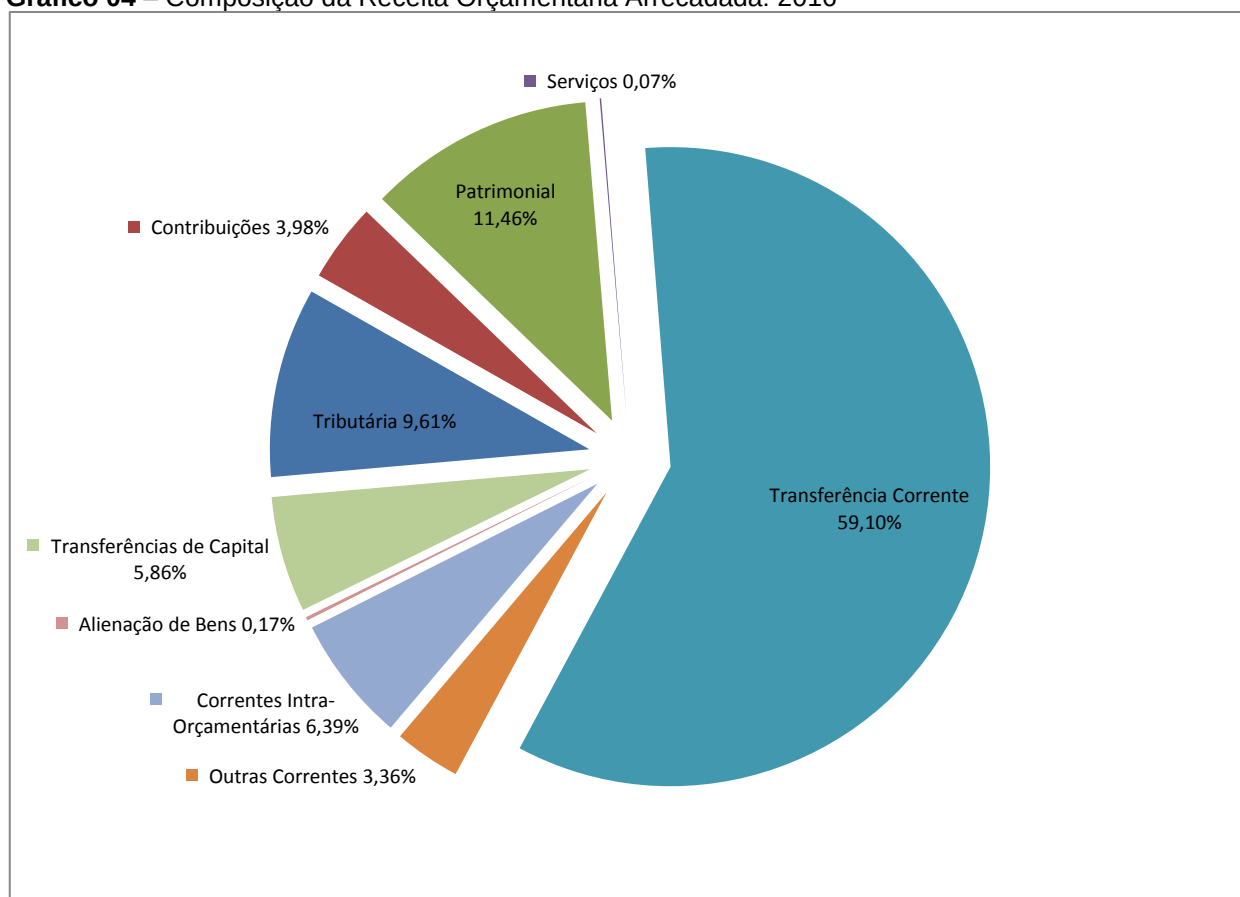
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	5.885.000,00	6.125.740,48	104,09
Receita de Contribuições	2.374.900,00	2.536.077,48	106,79
Receita Patrimonial	2.807.600,00	7.303.940,63	260,15

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	80.000,00	46.638,68	58,30
Transferências Correntes	47.032.164,00	37.668.769,24	80,09
Outras Receitas Correntes	6.741.209,57	2.138.588,86	31,72
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	110.000,00	4.071.152,05	3.701,05
RECEITA CORRENTE	65.030.873,57	59.890.907,42	92,10
Operações de Crédito	3.500.000,00	-	-
Alienação de Bens	1.188.100,00	109.800,00	9,24
Transferências de Capital	32.742.404,00	3.737.727,49	11,42
RECEITA DE CAPITAL	37.430.504,00	3.847.527,49	10,28
TOTAL DA RECEITA	102.461.377,57	63.738.434,91	62,21

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

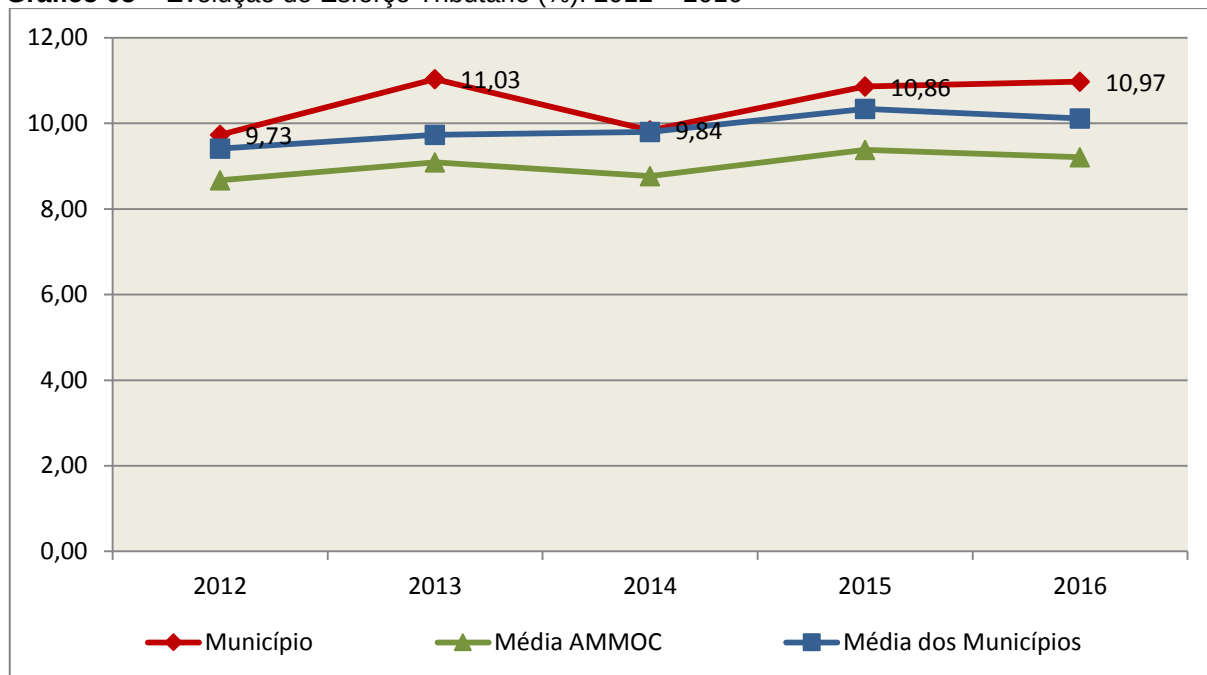


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **59,10%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

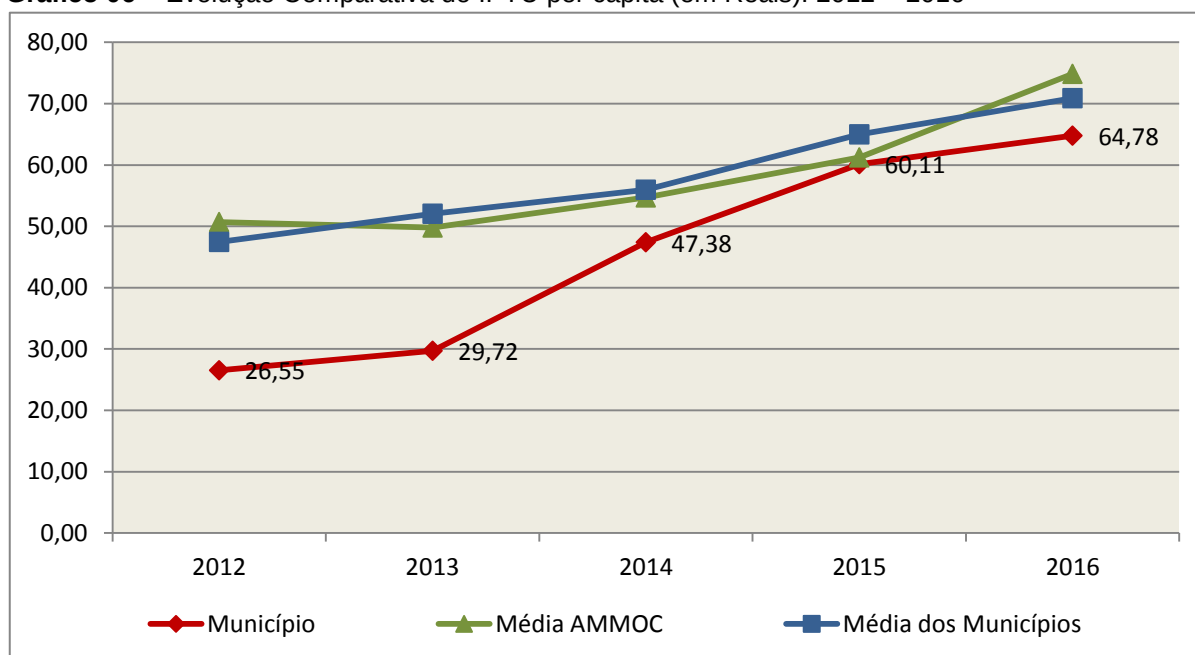


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

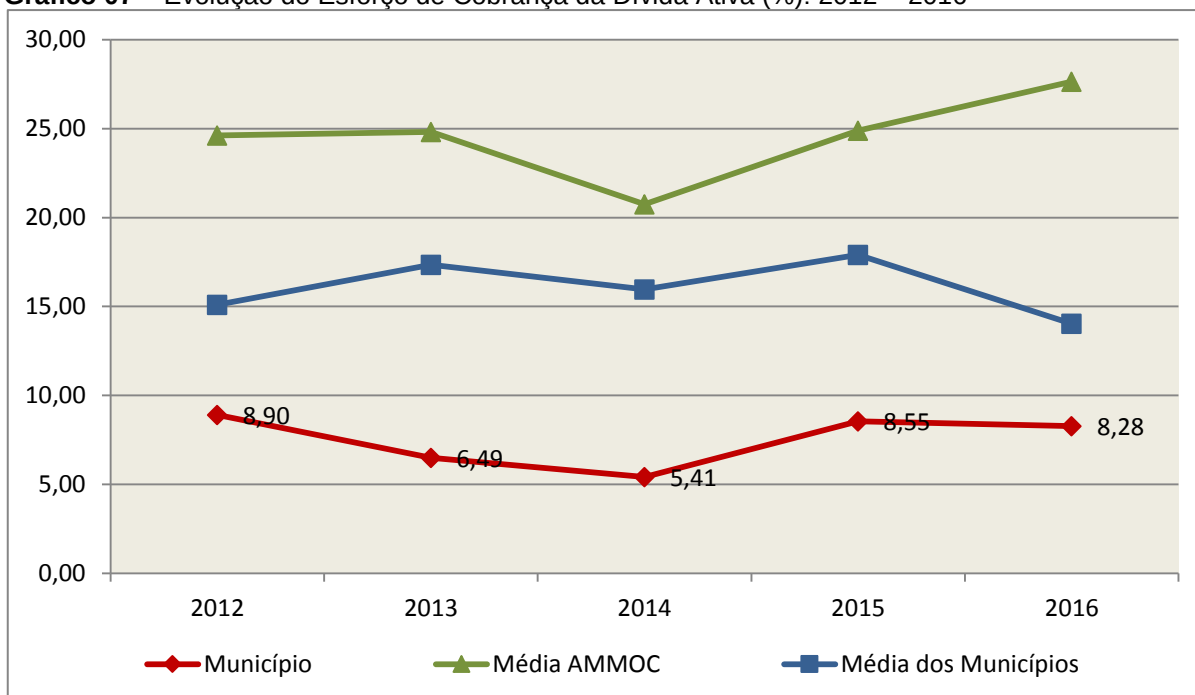
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
11.252.849,40	21.543.249,78	931.342,18	21.543.249,78	10.321.507,22

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.900.000,00	1.634.260,92	86,01
04-Administração	7.364.588,82	6.118.215,64	83,08
06-Segurança Pública	489.237,60	464.700,90	94,98
08-Assistência Social	3.039.422,00	1.942.586,00	63,91
09-Previdência Social	4.444.500,00	3.833.669,22	86,26
10-Saúde	18.522.370,90	15.019.946,28	81,09
11-Trabalho	2.500.213,23	1.789.811,74	71,59
12-Educação	20.057.741,37	13.058.423,66	65,10
13-Cultura	754.500,00	455.418,68	60,36
15-Urbanismo	22.991.704,58	1.767.289,73	7,69
16-Habitação	134.300,00	-	-
17-Saneamento	5.098.780,00	100.584,18	1,97
18-Gestão Ambiental	388.000,00	-	-
20-Agricultura	3.789.992,03	710.562,09	18,75
23-Comércio e Serviços	85.250,00	-	-

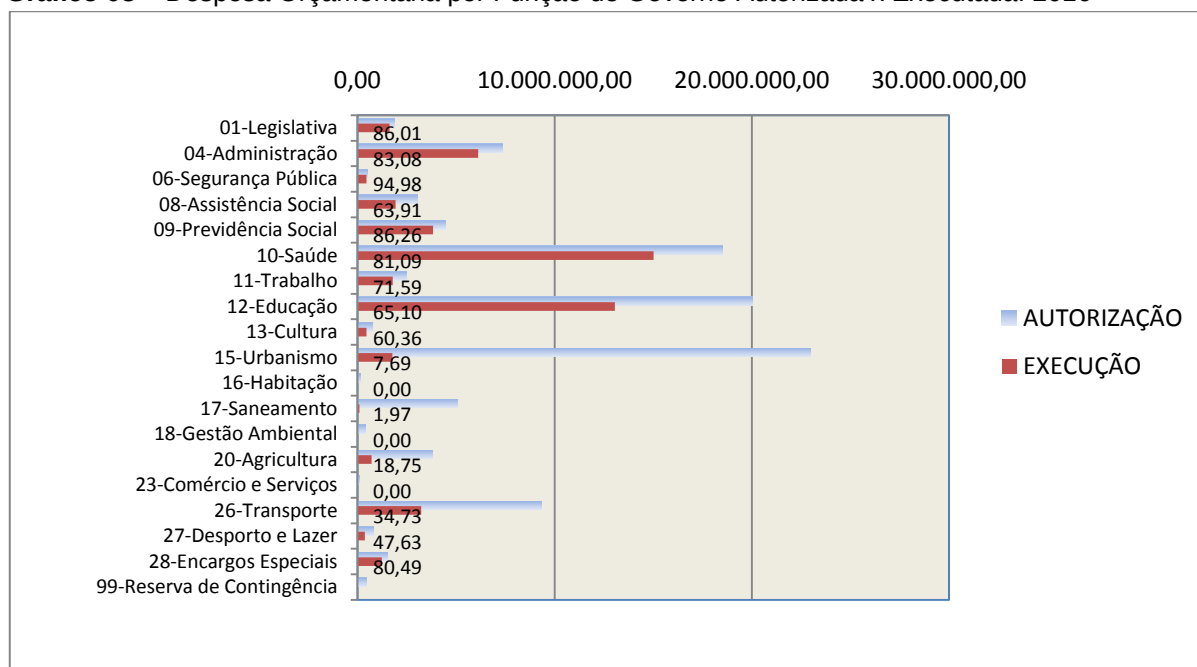
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	9.323.310,00	3.237.598,59	34,73
27-Desporto e Lazer	805.500,00	383.656,39	47,63
28-Encargos Especiais	1.526.650,00	1.228.804,48	80,49
99-Reserva de Contingência	450.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	103.666.060,53	51.745.528,50	49,92

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	982.391,90	1.245.558,74	1.358.059,30	1.438.536,70	1.634.260,92

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
04-Administração	3.984.487,95	4.082.257,98	4.903.555,45	5.080.372,72	6.118.215,64
06-Segurança Pública	187.495,38	349.748,47	379.978,40	370.724,50	464.700,90
08-Assistência Social	1.486.754,75	2.537.257,41	1.863.714,24	1.789.999,82	1.942.586,00
09-Previdência Social	2.072.185,03	2.485.638,05	2.628.815,68	3.078.187,37	3.833.669,22
10-Saúde	8.770.051,80	8.571.182,68	11.193.431,35	12.850.186,93	15.019.946,28
11-Trabalho	484.095,07	451.028,94	1.619.847,77	1.804.921,00	1.789.811,74
12-Educação	11.078.179,88	9.912.025,44	11.882.870,69	12.859.446,05	13.058.423,66
13-Cultura	552.963,33	590.968,43	535.560,64	505.027,74	455.418,68
15-Urbanismo	9.341.631,68	886.579,43	1.543.977,38	1.763.057,48	1.767.289,73
16-Habitação	25.363,32	88.289,27	32.128,08	52.054,64	-
17-Saneamento	476.518,26	157.662,29	399.306,02	5.398.621,67	100.584,18
18-Gestão Ambiental	-	-	15.000,00	-	-
20-Agricultura	1.062.912,30	947.241,57	836.837,06	775.698,93	710.562,09
23-Comércio e Serviços	-	53.316,00	60.000,00	-	-
26-Transporte	7.011.599,53	3.514.636,15	6.172.106,52	3.561.469,00	3.237.598,59
27-Desporto e Lazer	649.602,32	529.293,84	394.130,58	527.255,30	383.656,39
28-Encargos Especiais	227.673,74	601.711,45	850.044,02	1.399.591,48	1.228.804,48
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	48.393.906,24	37.004.396,14	46.669.363,18	53.255.151,33	51.745.528,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.446.225,76	4,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.260.377,01	4,15
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	853.873,63	2,81
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	773.623,76	2,54
Cota do ICMS	10.185.771,00	33,51
Cota-Parte do IPVA	1.682.737,61	5,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	145.508,68	0,48
Cota-Parte do FPM	13.443.803,54	44,23
Cota do ITR	10.440,30	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	40.620,00	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	424.993,34	1,40

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	130.407,09	0,43
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	30.398.381,72	100,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	30.398.381,72	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	60.921.577,54
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.101.822,17
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.258.657,41
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.561.097,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Herval D Oeste (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	57.514.222,04	66.402.305,71	PASSIVO CIRCULANTE	9.061.599,49	10.706.456,29
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	42.516.603,43	50.984.062,46	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	4.896.582,55	6.717.487,94
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	14.698.199,40	14.886.090,89	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	104.305,08	5.136,84
Créditos Tributários a Receber	3.445.350,00	4.564.583,67	Fornecedores e Contas a Pag	2.023.235,29	1.536.072,70
Dívida Ativa Tributária	11.252.849,40	10.321.507,22	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.037.111,77	2.447.758,81
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	208.558,67	328.445,83			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	19.231,32	19.231,32			
Títulos e valores mobiliários	19.231,32	19.231,32			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	71.629,22	184.475,21			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.956.543,41	31.299.486,87	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	32.621.962,41	31.751.769,71
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	852.849,11	852.849,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	597.650,89	-
Créditos a Longo Prazo	852.849,11	852.849,11	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	272.611,25	69,44
Créditos Tributários a Receber	852.849,11	852.849,11	Provisões a Longo Prazo	31.751.700,27	31.751.700,27
<u>Investimentos</u>	1.718.508,34	1.718.508,34	Provisões Matemáticas Previdenciárias	31.751.700,27	31.751.700,27
Propriedades para Investimento	1.718.508,34	1.718.508,34			
<u>Imobilizado</u>	24.453.437,77	28.796.381,23	TOTAL DO PASSIVO	41.683.561,90	42.458.226,00
Bens Móveis	10.134.421,62	10.751.956,27			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-5.963,25	-667.872,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.787.203,55	55.243.566,58
Bens Imóveis	14.324.979,40	18.712.297,22	Patrimônio Social e Capital Social	29.814.544,67	29.814.544,67
<u>Diferido</u>	-68.251,81	-68.251,81	Resultados Acumulados	12.972.658,88	25.429.021,91
			Resultado do Exercício	8.081.925,84	12.452.849,37
			Resultado de Exercícios Anteriores	4.890.733,04	12.972.658,88
			Ajustes de exercícios anteriores	-	3.513,66
TOTAL	84.470.765,45	97.701.792,58	TOTAL	84.470.765,45	97.701.792,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

(*) Registro de saldo credor, conta Diferido, vide restrição anotada no Capítulo das Restrições Apuradas

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 3.943.901,64** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,89** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 4.024.026,28** passando de um Déficit de R\$ 7.967.927,92 para um Déficit de **R\$ 3.943.901,64**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 4.062.152,28**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	42.448.351,62	50.915.810,65	8.467.459,03
Passivo Financeiro	13.223.729,55	8.482.448,66	-4.741.280,89
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	29.224.622,07	42.433.361,99	13.208.739,92
Ativo Financeiro do IPREVI-HO	37.300.646,46	46.490.981,66	9.190.335,20
Passivo Financeiro do IPREVI-HO	108.096,47	113.718,03	5.621,56
Saldo Patrimonial Financeiro sem o IPREVI-HO	-7.967.927,92	-3.943.901,64	4.024.026,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 46.490.981,66, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 113.718,03, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	139.541,39
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	139.541,39
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual, conforme restrição item 9.1.5, do Capítulo 9	139.541,39
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	139.541,39
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informações prestadas pela Unidade (fls. 174 a 187), em atendimento do ofício circular TC/DMU n. 1815/2017	49.337,43
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência a Saúde: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informações prestadas pela Unidade (fl. 174 a 187), em atendimento do ofício circular TC/DMU n. 1815/2017.	22.879,87
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	72.217,30

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS, no montante de R\$ 300.176,92, considerando cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.518.902,32, resulta do ajuste de R\$ 5.037,06 no Anexo 13 decorrente do que foi apontado nas contas de 2015 (nota explicativa da Unidade, fl.) 155), e da diferença entre as transferências financeiras recebidas e concedidas no valor R\$ 294.683,52.

Obs.: Déficit financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Herval D Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-3.134,22	DÉFICIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-418.578,70	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-682.326,86	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	536,61	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	165.486,67	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	197,44	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.207,87	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	23.445,95	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.405,09	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ -1.629.911,79	-1.763.972,98	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -134.061,19		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	32.571,44	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.215,49	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-182.160,19	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	7.325,97	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	3.700,27	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	15.359,01	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	574.495,68	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.049,63	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	4.608,66	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	179.206,69	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	-1.933.360,48	
00 - Recursos Ordinários	-2.010.541,16	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-2.010.541,16	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

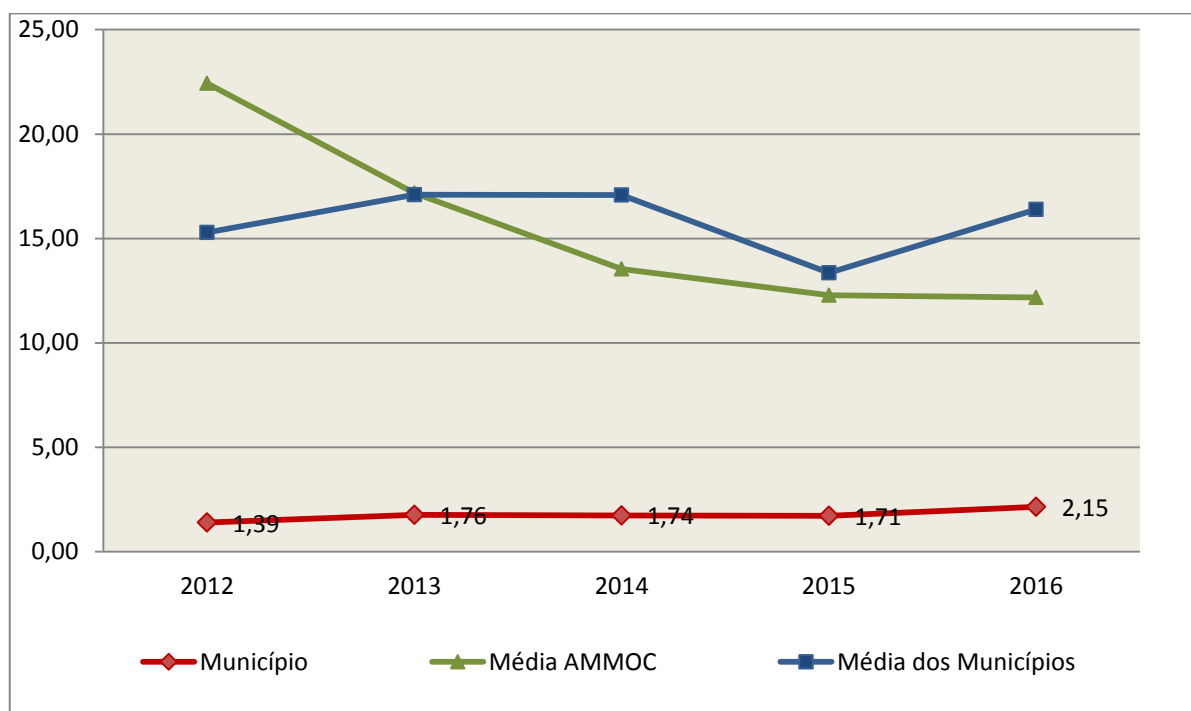
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	48.393.906,24	37.004.396,14	46.669.363,18	53.255.151,33	51.745.528,50
2 Restos a Pagar	14.522.197,41	8.536.722,80	7.922.050,99	11.181.580,72	5.962.472,55
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído o IPREVI-HO	5.363.132,25	2.851.877,27	6.051.905,80	5.147.705,16	4.424.828,99
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído o IPREVI-HO	14.569.433,86	8.842.150,38	8.901.774,85	13.115.633,08	8.368.730,63
5 Ativo Real	50.144.537,42	54.313.787,83	70.547.276,84	84.470.765,45	97.701.792,58
6 Passivo Real	36.037.945,82	30.925.394,57	40.633.636,52	49.326.794,63	45.397.809,58
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,39	1,76	1,74	1,71	2,15
Situação Financeira (3÷4)	0,37	0,32	0,68	0,39	0,53
Restos a Pagar (2÷1)*100	30,01	23,07	16,97	21,00	11,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



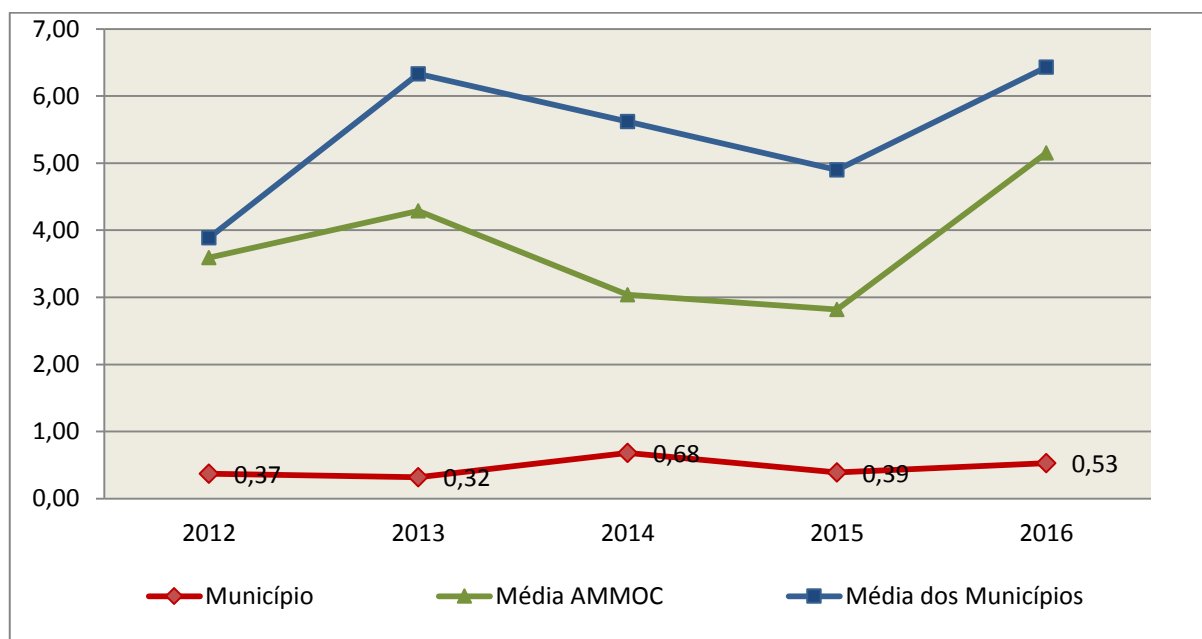
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **2,15** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

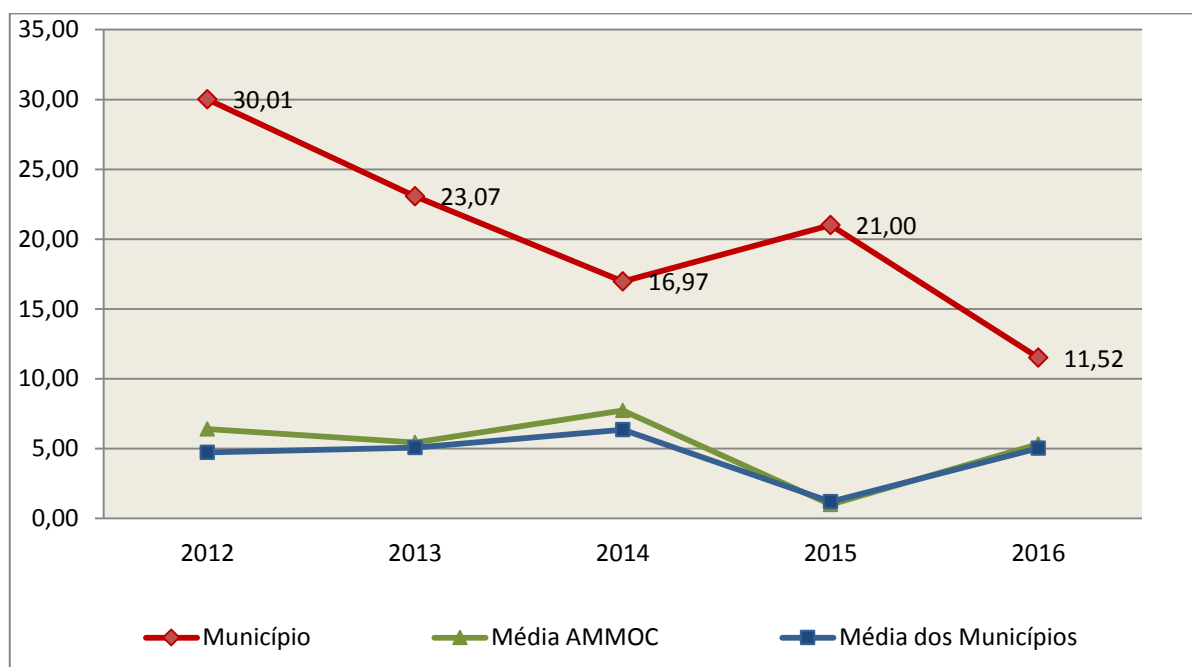
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **0,53** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Herval D Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,52%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

O Regime Próprio de Previdência de Herval d'Oeste, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste – IPREVI-HO, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial - RAA para o exercício de 2016, com data-base em 31/12/2015, com os seguintes resultados:

HERVAL D'OESTE	2016
Nº Servidores ativos	441
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	99
TOTAL	540
Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	37.368.999,73

(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	71.059.312,11
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	149.903.323,99
Resultado Atuarial	(41.475.012,15)

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Patrimônio Atual	25.695.735,26	30.898.851,16	37.368.999,73
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	43.387.360,46	102.012.929,29	71.059.312,11
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	112.187.787,33	132.911.780,45	149.903.323,99
Resultado Atuarial	(43.104.691,61)	(0,00)	(41.475.012,15)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário, Sr. Guilherme Walter (MIBA nº 2.091), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Herval d'Oeste é de Desequilíbrio no último exercício, mesmo considerando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial que impacta positivamente em R\$ 22.590.799,29.

Assim, foi apontado Déficit atuarial de R\$ 41.475.012,15 no Relatório de Avaliação Atuarial de 2016, com data base 31/12/2015, o que indica que em 2016 as obrigações futuras do RPPS estavam cobertas pelo rol de ativos no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Herval d'Oeste manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2016 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste o Ofício Circular TCE/DMU nº 3.748/2017, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 14.343/2017, em 08/06/17, o Prefeito Municipal informou a aprovação e juntou cópia das Leis

⁴O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁵O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

Complementares nº 339/2016 e 345/2018, que alteraram o plano de amortização do passivo atuarial vigente, englobando também o novo déficit, oriundo do Relatório de Avaliação Atuarial de 2016.

Por atualizar a legislação municipal que normatiza o plano de amortização do déficit atuarial, absorvendo o novo déficit apresentado, entende-se que o Município de Herval d'Oeste adotou as medidas necessárias na busca de reequilibrar o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.370.410,55** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,96%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.810.653,29**, representando **5,96%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	30.398.381,72	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.019.946,28	49,41
Atenção Básica	8.042.195,15	26,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.539.854,15	21,51
Vigilância Sanitária	437.896,98	1,44

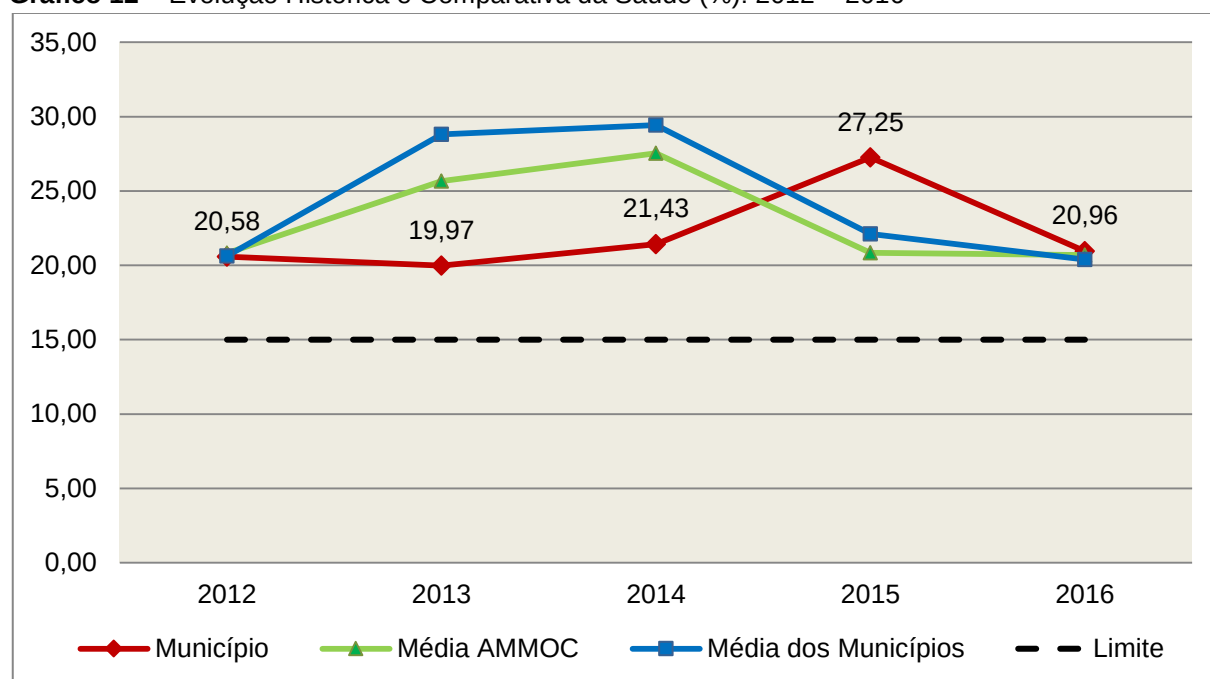
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.649.535,73	28,45
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	6.370.410,55	20,96
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.559.757,26	15,00
Valor Acima do Limite	1.810.653,29	5,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Herval D Oeste em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.786.801,63** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,62%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 187.206,20**, representando **0,62%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

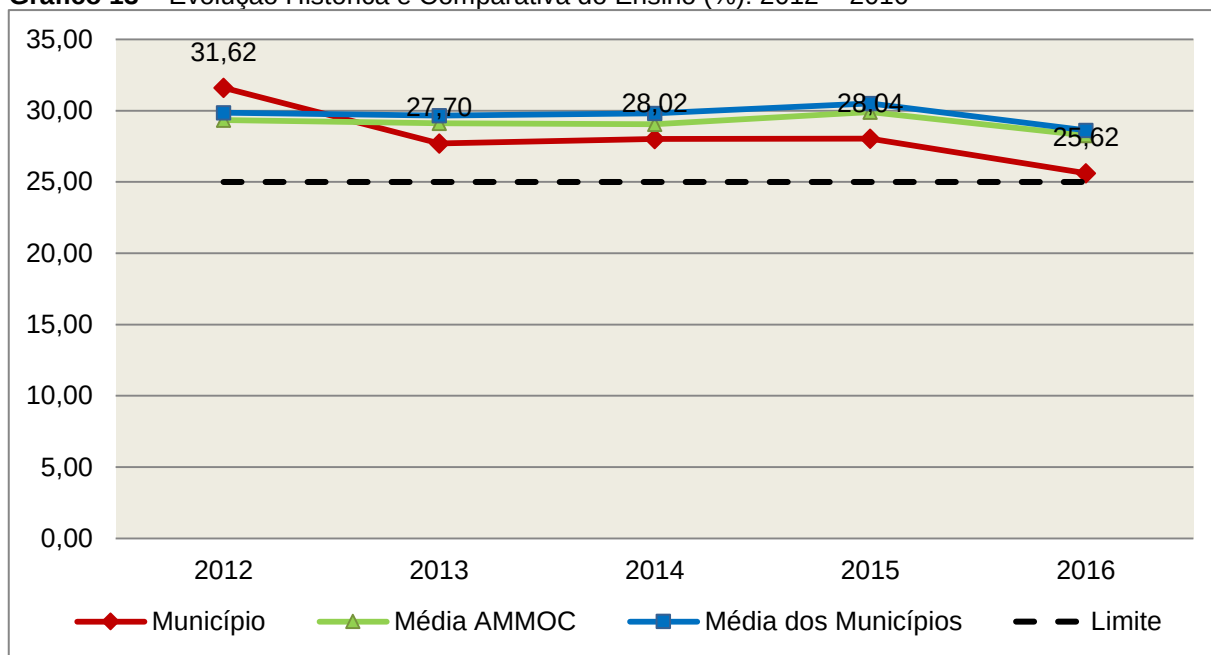
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	30.398.381,72	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.141.605,05	16,91
Educação Infantil	5.141.605,05	16,91
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.918.356,20	22,76
Ensino Fundamental	6.918.356,20	22,76
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	4.273.159,62	14,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.786.801,63	25,62
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.599.595,43	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	187.206,20	0,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Herval D Oeste em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.604.560,44**, equivalendo a **81,51%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

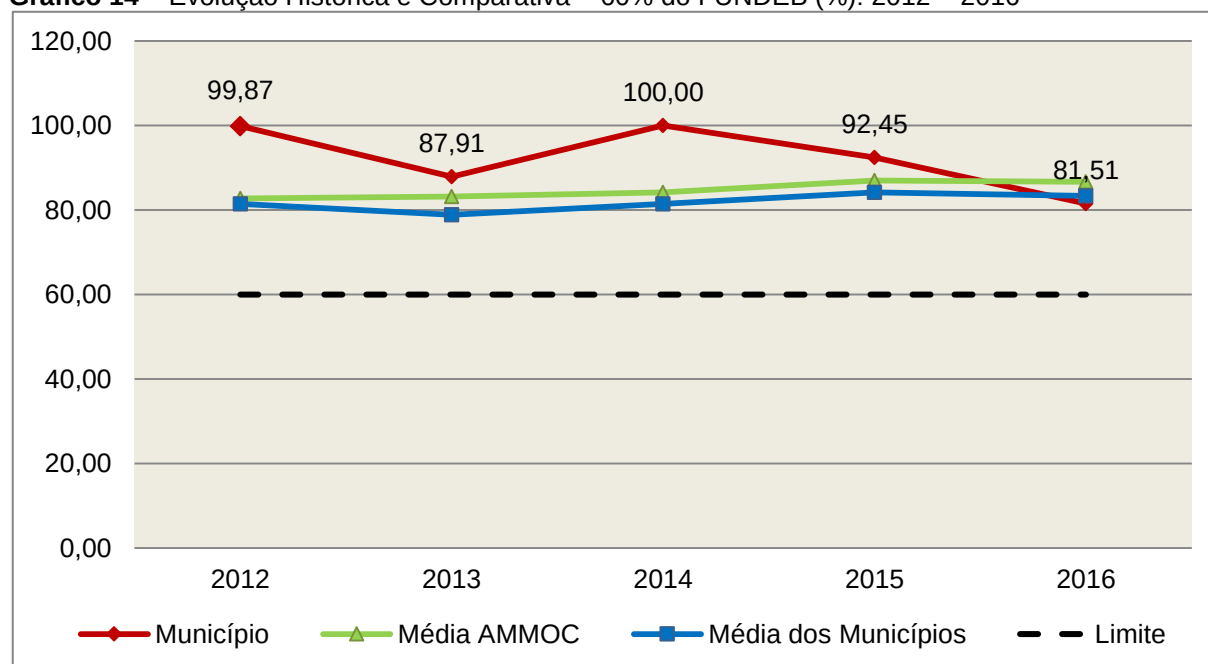
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	8.090.722,84
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.559,50
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	8.102.282,34

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.861.369,40
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	6.604.560,44
Valor Acima do Limite	1.743.191,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.102.282,34**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.102.282,34

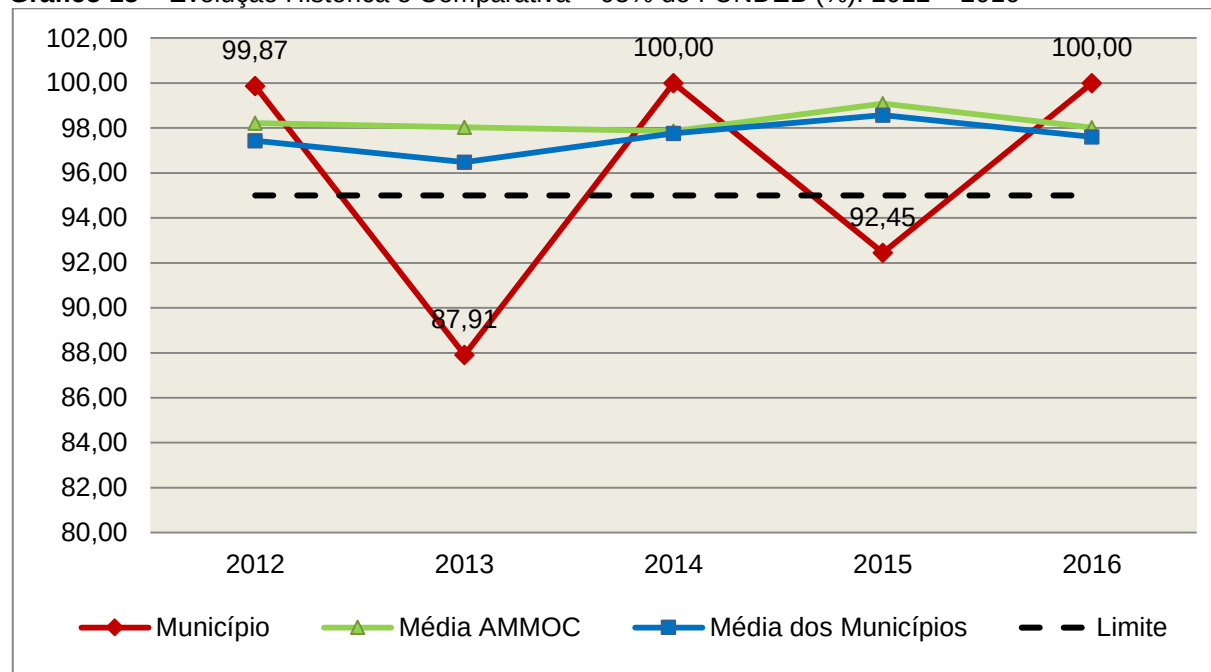
95% dos Recursos do FUNDEB	7.697.168,22
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	8.102.282,34
Valor Acima do Limite	405.114,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Herval D Oeste ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2015 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	76.723,25
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	76.723,25
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

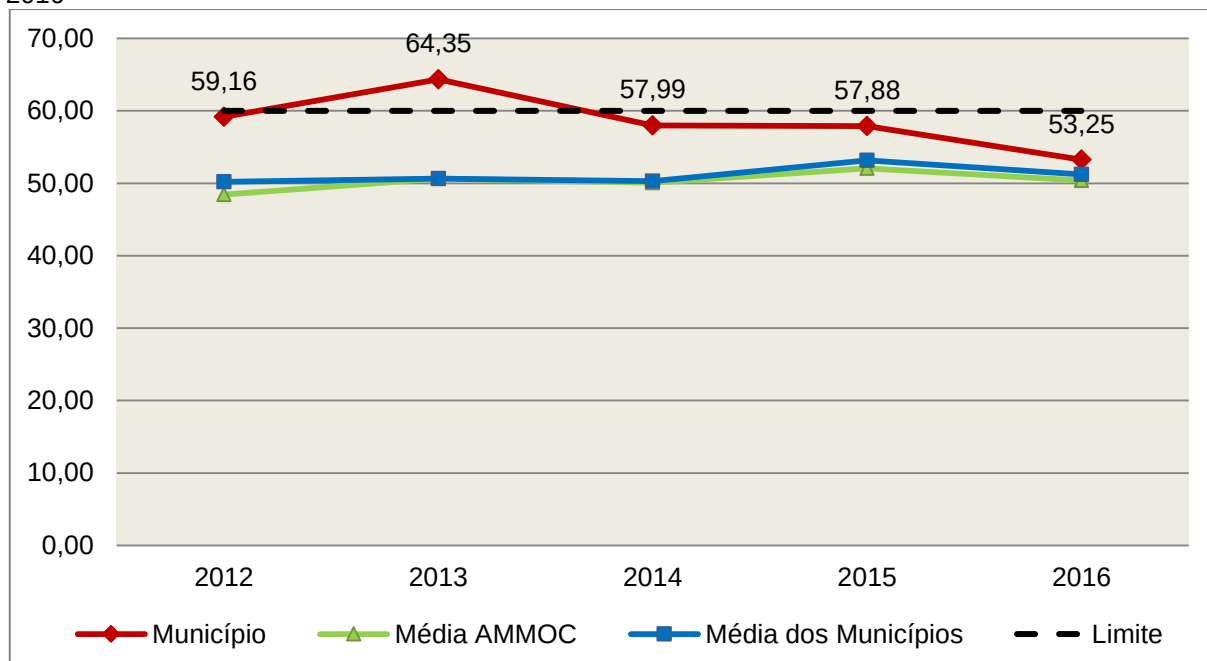
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.561.097,96	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.136.658,78	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.221.158,83	50,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.300.210,22	2,43
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	28.521.369,05	53,25
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.615.289,73	6,75

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,25%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Herval D Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.561.097,96	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.922.992,90	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	31.183.911,14	58,22
Pessoal e Encargos*	30.753.050,54	57,42
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, conforme disposto no APÊNDICE, Relação 01.	430.860,60	0,80

Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	3.962.752,31	7,40
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.221.158,83	50,82
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.701.834,07	3,18

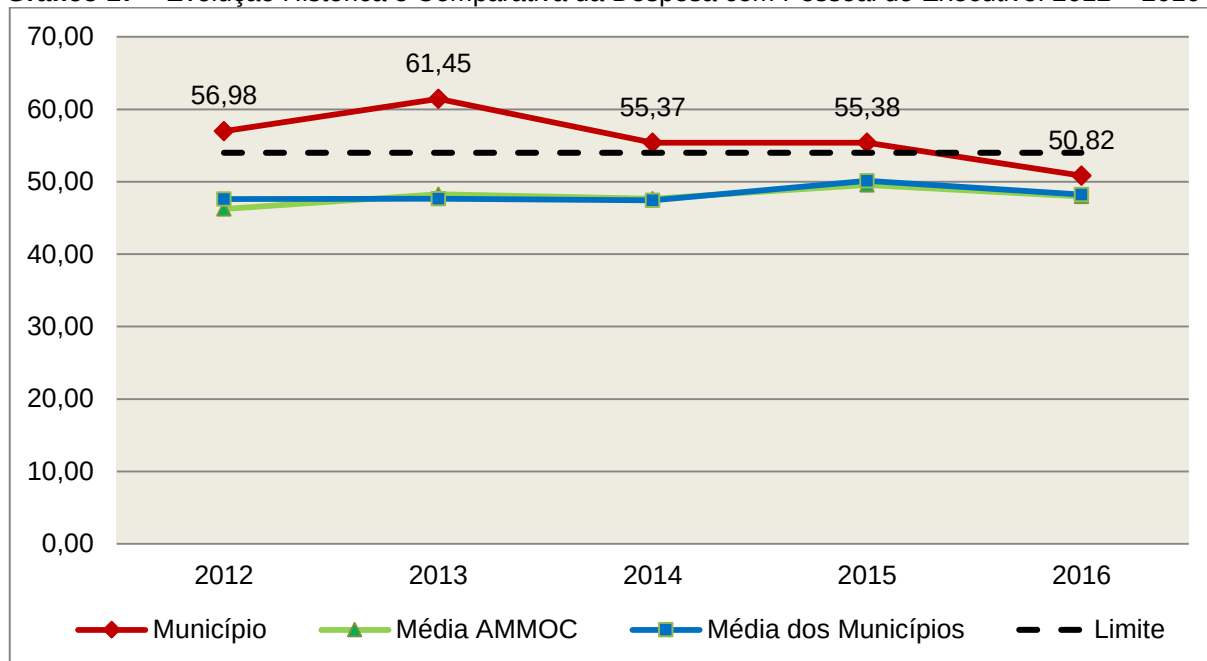
Fonte: * Sistema e-Sfinge/6º Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

6 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.561.097,96	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.213.665,88	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.300.210,22	2,43
Pessoal e Encargos*	1.300.210,22	2,43
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.300.210,22	2,43
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.913.455,66	3,57

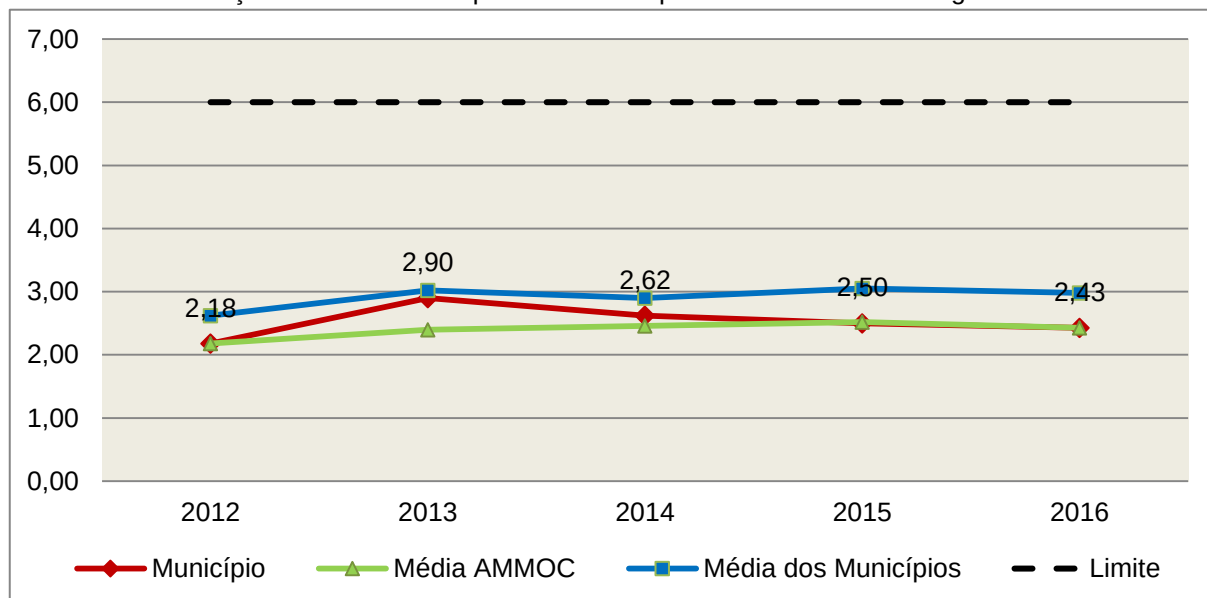
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)

Conforme apurado no Processo de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de **2014 (PCP 15/00085976)**, a despesa com pessoal do Poder Executivo importou em **R\$ 23.569.678,85**, correspondendo a 55,37% da receita corrente líquida, **DESCUMPRINDO** o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

A vista do que foi apurado, nos termos do art. 23 c/c artigo 66 da LRF, o Poder Executivo deveria eliminar o percentual excedente (1,37%) até o 1º quadrimestre do exercício de 2016, (considerando o PIB < 1 a época do descumprimento do citado limite).

Conforme apuração demonstrada no quadro seguinte, a despesa de pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre do exercício de 2016, representou 53,64% da Receita Corrente Líquida, **cumprindo** o estabelecido no artigo 23, c/c artigo 66 da Lei Complementar nº 101/2000:

Quadro 18-A: Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 1º Quadrimestre de 2016 (período móvel MAIO/2015 A ABRIL/2016)

Componente	Valor (R\$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Sistema e-Sfinge)	49.418.811,63
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.686.158,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (Sistema e-Sfinge)	29.387.959,18
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.338.842,95
Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Financeira	2.857.607,65
Sentenças Judiciais (3.1.90.91)	78.505,95
Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94)	402.729,35
Ajuste Despesa de Pessoal - Instrução Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, conforme disposto no APÊNDICE, Relação 02.	481.235,30
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (ajustado)	26.530.351,52
Percentual da Despesa de Pessoal em relação a RCL (%)	53,68

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁷.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

⁷ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre

assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Herval D Oeste, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Herval D Oeste, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Herval D Oeste**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
03/04/2017 (fls. 238).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos; 3. Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX –

Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores

Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Herval D Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-3.134,22	DESCUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-416.133,11	DESCUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-679.589,01	DESCUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	536,61	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	165.486,67	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	197,44	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.207,87	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	23.445,95	CUMPRIU
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.405,09	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ -1.629.911,79	-1.763.972,98	DESCUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -134.061,19		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	64.070,20	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.965,49	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-77.472,70	DESCUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	7.325,97	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	26.370,24	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	15.359,01	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	602.702,69	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.049,63	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	4.608,66	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	179.206,69	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-2.940.302,02	
00 - Recursos Ordinários	-1.748.825,19	DESCUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-1.748.825,19	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme quadro anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Herval D'Oeste contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 1.748.825,19 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 00 - R\$ 3.134,22, FR 01 - R\$ 416.133,11, FR 02 - R\$ 679.589,01, FRs 18 e 19 - R\$ 1.763.972,98 e FR 34 - R\$ 77.472,70), no montante de R\$ **2.940.302,02**, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 1.748.825,19 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 00 - R\$ 3.134,22, FR 01 - R\$ 416.133,11, FR 02 - R\$ 679.589,01, FRs 18 e 19 - R\$ 1.763.972,98 e FR 34 - R\$ 77.472,70), no montante de R\$ 2.940.302,02, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 1.2.1.1 e Capítulo 8).

- 9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.943.901,64**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **7,86%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 50.189.023,62**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).
- 9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 1.763.972,98**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.3 e Apêndice - Planilha Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).
- 9.1.4 Realização de despesas, no montante de **R\$ 72.217,30**, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.4 e Quadro 02-A).
- 9.1.5 Valores impróprios lançados no Ativo Circulante do Fundo Municipal de Habitação, a título de “outros depósitos restituíveis” conta 1135519900 - atributo F, no montante de **R\$ 139.541,39**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.5 e Quadro 11-A).
- 9.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 294.683,52**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 11.966.855,29) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 11.672.171,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 1.2.1.6 e Anexo 3).
- 9.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 300.176,92**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 4.024.026,28) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.204.947,04) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.518.902,32, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.7, 3.1 e 4.2).

- 9.1.8 Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 8.690.297,92) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ **8.102.282,34**), na ordem de **R\$ 588.015,58**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (itens 1.2.1.8, 5.2.2, Quadro 15).
- 9.1.9 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.9 e Capítulo 7).
- 9.1.10 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo credor no Grupo do Ativo Não Circulante, conta "Diferido" no valor de **R\$ 68.251,81**, em desacordo com o § 2º do art. 105 c/c 85, da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.1.10, 4.1, Quadro 10);
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.1 e 6.2).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.2 e 6.4)
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.3 e 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.204.947,04
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 3.943.901,64
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,96%
4.2) Ensino	25,00%	25,62%
4.3) FUNDEB	60,00%	81,51%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,25%
b) Poder Executivo	54,00%	50,82%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,43%
d) Poder Executivo – eliminação do excedente do limite da despesa de pessoal apurada no 3º Quadrimestre/2014	54,00%	53,68
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Herval D Oeste**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU, em 27/10/2017.

HEMERSON JOSÉ GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

De acordo

Em 27/10/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	7.926.585,09
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.137,50
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde, outras receitas arrecadas pelo Fundo Municipal de Saúde (Anexo 10 - FMS)	710.075,29
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	2.737,85
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.649.535,73

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	200.499,04
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	360,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.065.404,82
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.990,00
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	2.445,59
Resultado líquido das transferências do Fundeb	2.988.900,67
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	11.559,50
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	4.273.159,62

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)	3.433.697,37
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91)	34.684,82
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	63.509,52
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	430.860,60
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.962.752,31

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	8.090.722,84
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.559,50
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	76.723,25
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	76.723,25
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2016	8.102.282,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 1.637.711,64 e R\$ 202.984,40, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 76.723,25 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	302	722.063,70	721.595,55	721.595,55
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	4.298.460,85	4.280.562,91	4.278.872,91
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	302	2.754.192,34	2.749.508,87	2.579.508,87
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	151.868,20	146.242,60	146.242,60
TOTAL			7.926.585,09	7.897.909,93	7.726.219,93

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4192	07/12/2016	FUNERÁRIA FREI BRUNO LTDA-ME	2.137,50	2.137,50	0,00	AUXÍLIO FUNERAL - TRANSLADO JOINVILLE A HERVAL D' OESTE DE SABRINA DE SOUZA. PRÓPRIOS (Compra Direta Nº 909/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3445	07/10/2016	RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	Consultoria à equipe Administrativa Municipal, quando à apresentação de projetos, acompanhamento dos trâmites, entrega e protocolo de documentos, verificação da situação de documentação e solicitação de recursos, junto aos diferentes órgão apoiadores e financiadores. (Compra Direta Nº 737/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3697	01/11/2016	RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	Consultoria à equipe Administrativa Municipal, quando à apresentação de projetos, acompanhamento dos trâmites, entrega e protocolo de documentos, verificação da situação de documentação e solicitação de recursos, junto aos diferentes órgão apoiadores e financiadores. (Compra Direta Nº 784/2016)
TOTAL						10.137,50	10.137,50	8.000,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	365	37.791,73	37.041,73	37.041,73
36 - Salário-Educação	2016	365	82.707,31	82.627,31	82.627,31
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2016	365	80.000,00	80.000,00	80.000,00
TOTAIS			200.499,04	199.669,04	199.669,04

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	213.394,96	213.394,96	213.394,96
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	361	8.650,68	1.931,34	1.931,34
36 - Salário-Educação	2016	361	806.534,61	783.944,64	783.944,64
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	17.973,86	17.973,86	17.973,86
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2016	361	18.850,71	18.850,71	18.850,71
TOTAL			1.065.404,82	1.036.095,51	1.036.095,51

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2641	24/08/2016	MIRIAN MEDEIROS - MEI	3.990,00	3.990,00	3.990,00	SERVIÇOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2016. PRÓPRIOS (Compra Direta Nº 604/2016)
TOTAL						3.990,00	3.990,00	3.990,00	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	549.849,23	0,00	0,00	0,00	3.134,22 ⁽¹⁾	0,00	546.715,01	549.849,23	0,00	-3.134,22	DÉFICIT
01	662,52	105.435,90	311.359,73	2.445,59	0,00	0,00	-418.578,70	0,00	0,00	-418.578,70	DÉFICIT
02	8.370,23	137.973,89	539.385,63	2.737,85	10.599,72 ⁽¹⁾	0,00	-682.326,86	0,00	0,00	-682.326,86	DÉFICIT
03	46.077.636,05	100.864,03	0,00	12.854,00	0,00	0,00	45.963.918,02	45.963.918,02	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	536,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,61	0,00	0,00	536,61	SUPERAVIT
08	165.486,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.486,67	0,00	0,00	165.486,67	SUPERAVIT
09	197,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,44	0,00	0,00	197,44	SUPERAVIT
10	8.207,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.207,87	0,00	0,00	8.207,87	SUPERAVIT
11	23.445,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.445,95	0,00	0,00	23.445,95	SUPERAVIT
12	13.405,09	A0,00	A0,00	0,00	0,00	0,00	13.405,09	0,00	0,00	A13.405,09	SUPERAVIT
18	76.723,25	1.563.165,82	143.469,22	0,00	0,00	0,00	-1.629.911,79	0,00	0,00	-1.629.911,79	DÉFICIT
19	0,00	74.545,82	59.515,37	0,00	0,00	0,00	-134.061,19	0,00	0,00	-134.061,19	DÉFICIT
31	66.277,64	1.536,04	0,00	31.498,76	671,40 ⁽¹⁾	0,00	32.571,44	0,00	0,00	32.571,44	SUPERAVIT
32	66.965,49	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	66.215,49	0,00	0,00	66.215,49	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	2.166.053,24	0,00	0,00	2.348.213,43	0,00	0,00	-182.160,19	0,00	0,00	-182.160,19	DÉFICIT
35	7.749,36	423,39	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325,97	0,00	0,00	7.325,97	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	49.912,86	0,00	0,00	46.212,59	0,00	0,00	3.700,27	0,00	0,00	3.700,27	SUPERAVIT
37	15.359,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.359,01	0,00	0,00	15.359,01	SUPERAVIT
38	786.621,72	3.754,50	171.690,00	28.207,01	8.474,53 ⁽¹⁾	0,00	574.495,68	0,00	0,00	574.495,68	SUPERAVIT
39	22.049,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.049,63	0,00	0,00	22.049,63	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	4.608,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.608,66	0,00	0,00	4.608,66	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	179.206,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.206,69	0,00	0,00	179.206,69	SUPERAVIT

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	50.289.325,21	1.987.699,39	1.225.419,95	2.472.919,23	22.879,87 ⁽¹⁾	0,00	44.580.406,77	46.513.767,25	0,00	-1.933.360,48	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	902.530,45	460.059,42	1.797.469,02	466.664,35	49.337,43 ⁽¹⁾	-139.541,39 ⁽²⁾	-2.010.541,16	DÉFICIT
T.	902.530,45	460.059,42	1.797.469,02	466.664,35	49.337,43 ⁽¹⁾	-139.541,39 ⁽²⁾	-2.010.541,16	

Obs. (1): procedeu-se os ajustes referente despesas realizadas e não empenhadas em época própria, conforme QUADRO 02-A, do item 3.1, deste Relatório.

(2): ajuste conforme Quadro 11-A e restrição anotada no item 9.1.5 .

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

ⁱⁱ idem

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS											
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134,22 ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	-3.134,22	DESCUMPRIU
1	662,52	105.435,90	4.471,00	306.888,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416.133,11	DESCUMPRIU
2	8.370,23	137.973,89	3.974,94	535.410,69	0,00	10.599,72 ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	-679.589,01	DESCUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
7	536,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,61	CUMPRIU
8	165.486,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.486,67	CUMPRIU
9	197,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,44	CUMPRIU
10	8.207,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.207,87	CUMPRIU
11	23.445,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.445,95	CUMPRIU
12	13.405,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.405,09	CUMPRIU
18	76.723,25	1.563.165,82	0,00	143.469,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.629.911,79	DESCUMPRIU
19	0,00	74.545,82	0,00	59.515,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-134.061,19	DESCUMPRIU
31	66.277,64	1.536,04	0,00	0,00	0,00	671,40 ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	64.070,20	CUMPRIU

32	66.965,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.965,49	CUMPRIU
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
34	2.166.053,24	0,00	0,00	0,00	2.243.525,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.472,70	DESCUMPRIU
35	7.749,36	423,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325,97	CUMPRIU
36	49.912,86	0,00	0,00	0,00	23.542,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,24	CUMPRIU
37	15.359,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.359,01	CUMPRIU
38	786.621,72	3.754,50	0,00	171.690,00	0,00	8.474,53 ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	602.702,69	CUMPRIU
39	22.049,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.049,63	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	4.608,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.608,66	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	179.206,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.206,69	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.740.363,81	CUMPRIU	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										-2.940.302,02		
	RECURSOS ORDINÁRIOS											
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
	FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO DE PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
				DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	762.003,76	459.462,46	1.058.279,00	739.190,02	65.018,65	49.337,43 ⁽¹⁾	0,00	0,00	- 139.541,39 ⁽²⁾	-1.748.825,19	DESCUMPRIU	

Obs. (1): procedeu-se os ajustes referente despesas realizadas e não empenhadas em época própria, conforme QUADRO 02-A, do item 3.1, deste Relatório.

(2): ajuste conforme Quadro 11-A e restrição anotada no item 9.1.5 .

Relação 01 - Despesas reincluídas na apuração, vez que foram excluídas automaticamente pelo Sistema de Conta Anual em razão da razão da classificação contábil indevida (3.1.90.94) (item 5.3.2 - Apuração do limite de gastos com pessoal do Poder Executivo - 2016

Competência: 01/2016 à 06/2016

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

item: 3.1.90.94

Unidade	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
Prefeitura	532	24/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	7.570,	7.570,	7.570,	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
Prefeitura	350	04/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	297,69	297,69	297,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
Prefeitura	525	24/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.245,17	2.245,17	2.245,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
Prefeitura	1023	04/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	225,97	225,97	225,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	765	15/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	260,11	260,11	260,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	691	03/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.444,12	1.444,12	1.444,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	1264	26/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	53,8	53,8	53,8	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	881	24/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	8.448,78	8.448,78	8.448,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	683	03/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	390,94	390,94	390,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	1260	26/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	260,63	260,63	260,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	1026	04/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	10.984,68	10.984,68	10.984,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	1254	26/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	836,35	836,35	836,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	1760	09/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	398,67	398,67	398,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
Prefeitura	1382	05/05/2016	Folha de Pagamentos Servidores	454,98	454,98	454,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/16
Prefeitura	1931	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	621,92	621,92	621,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
Prefeitura	1935	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	502,45	502,45	502,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
Prefeitura	2037	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.928,4	1.928,4	1.928,4	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
Prefeitura	1766	09/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.222,11	2.222,11	2.222,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
Prefeitura	1647	24/05/2016	Folha de Pagamentos Servidores	794,76	794,76	794,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/16
Prefeitura	1377	05/05/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.589,5	1.589,5	1.589,5	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/16
Prefeitura	1650	24/05/2016	Folha de Pagamentos Servidores	12.351,84	12.351,84	12.351,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/16
Prefeitura	1642	24/05/2016	Folha de Pagamentos Servidores	4.141,32	4.141,32	4.141,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/16
Prefeitura	1926	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.008,03	2.008,03	2.008,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
Prefeitura	2225	12/07/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.859,94	3.859,94	3.859,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
Prefeitura	2172	08/07/2016	Folha de Pagamentos Servidores	265,78	265,78	265,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16

Prefeitura	2722	24/08/2016	Folha de Pagamentos Servidores	773,2	773,2	773,2	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
Prefeitura	2167	08/07/2016	Folha de Pagamentos Servidores	531,55	531,55	531,55	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
Prefeitura	2717	24/08/2016	Folha de Pagamentos Servidores	126,32	126,32	126,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
Prefeitura	2727	24/08/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.148,02	3.148,02	3.148,02	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
Prefeitura	2175	08/07/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.236,88	3.236,88	3.236,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
Prefeitura	2865	06/09/2016	Folha de Pagamentos Servidores	531,55	531,55	531,55	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/16
Prefeitura	3449	20/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	671,22	671,22	671,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
Prefeitura	3103	27/09/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.923,88	1.923,88	1.923,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/16
Prefeitura	3247	04/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	12.265,8	12.265,8	12.265,8	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
Prefeitura	3098	27/09/2016	Folha de Pagamentos Servidores	132,89	132,89	132,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/16
Prefeitura	3445	20/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.899,	3.899,	3.899,	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
Prefeitura	2860	06/09/2016	Folha de Pagamentos Servidores	126,32	126,32	126,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/16
Prefeitura	3240	04/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	128,36	128,36	128,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
Prefeitura	3454	20/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	12.141,99	12.141,99	12.141,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
Prefeitura	3235	04/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	451,57	451,57	451,57	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
Prefeitura	3092	27/09/2016	Folha de Pagamentos Servidores	4.579,28	4.579,28	4.579,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/16
Prefeitura	3437	20/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	11.825,4	11.825,4	11.825,4	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
Prefeitura	4169	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	5.848,41	5.848,41	5.848,41	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	3801	25/11/2016	Folha de Pagamentos Servidores	111,87	111,87	111,87	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/16
Prefeitura	3600	07/11/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.083,84	1.083,84	1.083,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/16
Prefeitura	4061	19/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	74.187,11	74.187,11	74.187,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	3947	06/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.564,26	3.564,26	3.564,26	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	4064	19/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.987,52	3.987,52	3.987,52	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	3945	06/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	112,89	112,89	112,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	3595	07/11/2016	Folha de Pagamentos Servidores	223,73	223,73	223,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/16
Prefeitura	3797	25/11/2016	Folha de Pagamentos Servidores	948,28	948,28	948,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/16
Prefeitura	4053	19/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	52.167,19	52.167,19	52.167,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	4056	19/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	503,63	503,63	503,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	4167	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	6.478,18	6.478,18	6.478,18	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	3949	06/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	778,03	778,03	778,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	4176	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.299,73	3.299,73	3.299,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	3804	25/11/2016	Folha de Pagamentos Servidores	5.446,24	5.446,24	5.446,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/16
Prefeitura	4174	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	18.912,67	18.912,67	18.912,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	4163	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	26.084,67	26.084,67	26.084,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16

Prefeitura	4156	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	6.613,52	6.613,52	6.613,52	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	4158	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	18.976,32	18.976,32	18.976,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
Prefeitura	1366	05/05/2016	WALMIR DOS SANTOS	759,85	759,85	759,85	VALOR REF. VENCIMENTOS E SALARIOS MÊS 05/2016.
FM As.Social	164	15/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.529,86	2.529,86	2.529,86	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
FM As.Social	125	03/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.972,66	2.972,66	2.972,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
FM As.Social	456	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	859,63	859,63	859,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
FM As.Social	863	07/11/2016	Folha de Pagamentos Servidores	500,76	500,76	500,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/16
FM As.Social	1002	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	12.144,46	12.144,46	12.144,46	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
FM Saúde	645	24/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.389,	2.389,	2.389,	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
FM Saúde	436	04/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	5.978,32	5.978,32	5.978,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
FM Saúde	103	13/01/2016	Folha de Pagamentos Servidores	11.693,08	11.693,08	11.693,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
FM Saúde	438	04/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	761,85	761,85	761,85	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
FM Saúde	906	15/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.109,72	2.109,72	2.109,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
FM Saúde	1356	26/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.879,37	3.879,37	3.879,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
FM Saúde	1134	04/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.028,	3.028,	3.028,	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
FM Saúde	2148	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.078,96	1.078,96	1.078,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
FM Saúde	1881	09/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	5.465,5	5.465,5	5.465,5	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
FM Saúde	2212	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	776,89	776,89	776,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
FM Saúde	2152	24/06/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.832,29	1.832,29	1.832,29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
FM Saúde	2339	08/07/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.248,6	1.248,6	1.248,6	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
FM Saúde	3617	20/10/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.027,91	2.027,91	2.027,91	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
FM Saúde	4280	19/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.257,84	2.257,84	2.257,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
FM Saúde	4342	22/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	14.594,38	14.594,38	14.594,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
FM Saúde	4183	06/12/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.992,41	1.992,41	1.992,41	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
				430.860,6	430.860,6	430.860,6	

Relação 02 - Despesas reincluídas na apuração dos gastos com pessoal, vez que foram excluídas automaticamente pelo Sistema de Conta Anual em razão da classificação contábil indevida (3.1.90.94 e 3.1.90.91) (item 5.3.4 - Apuração do limite de gastos com pessoal do Poder Executivo 1º Quadrimestre/2016 - Período Móvel (MAIO/2016 a ABRIL/2016))

Item de despesa 3.1.90.94

UNIDADE	item de despesa	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
FM Assistência Social	3.1.90.94	640	08/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	9.329,72	9.329,72	9.329,72	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
FM Assistência Social	3.1.90.94	991	23/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	1.073,07	1.073,07	0,00	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
FM Saúde	3.1.90.94	3096	24/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	22.818,14	22.818,14	22.818,14	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
FM Saúde	3.1.90.94	3808	26/11/2015	Folha de Pagamentos Servidores	4.026,85	4.026,85	4.026,85	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/15
FM Saúde	3.1.90.94	3944	07/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	102,20	102,20	102,20	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
Prefeitura	3.1.90.94	2934	08/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	2.170,86	2.170,86	2.170,86	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	2937	08/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	4.888,51	4.888,51	4.888,51	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	3076	24/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	473,06	473,06	473,06	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	3081	24/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.810,89	6.810,89	6.810,89	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	3085	24/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	532,89	532,89	532,89	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	3086	24/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	2.252,16	2.252,16	2.252,16	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	3092	24/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	3.970,18	3.970,18	3.970,18	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	3279	02/10/2015	Folha de Pagamentos Servidores	1.728,97	1.728,97	1.728,97	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/15
Prefeitura	3.1.90.94	3282	02/10/2015	Folha de Pagamentos Servidores	3.207,60	3.207,60	3.207,60	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/15
Prefeitura	3.1.90.94	3284	02/10/2015	Folha de Pagamentos Servidores	2.477,15	2.477,15	2.477,15	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/15
Prefeitura	3.1.90.94	3509	27/10/2015	Folha de Pagamentos Servidores	562,93	562,93	562,93	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 09/15
Prefeitura	3.1.90.94	3646	04/11/2015	Folha de Pagamentos Servidores	645,08	645,08	645,08	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/15
Prefeitura	3.1.90.94	3651	04/11/2015	Folha de Pagamentos Servidores	319,73	319,73	319,73	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/15

Prefeitura	3.1.90.94	3890	26/11/2015	Folha de Pagamentos Servidores	4.644,68	4.644,68	4.644,68	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/15
Prefeitura	3.1.90.94	3894	26/11/2015	Folha de Pagamentos Servidores	1.161,16	1.161,16	1.161,16	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/15
Prefeitura	3.1.90.94	4032	04/12/2015	EDIANE PAVIANI HOPPEN E OUTROS	30.538,07	30.538,07	30.538,07	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
Prefeitura	3.1.90.94	4038	04/12/2015	JULIANA DRESCH GIUSTI E OUTROS	85.135,03	85.135,03	85.135,03	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
Prefeitura	3.1.90.94	4042	04/12/2015	DIANA RITA CAMPONHOLO	319,75	319,75	319,75	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
Prefeitura	3.1.90.94	4046	04/12/2015	LEONARDO MASCARELLO	5.676,77	5.676,77	5.676,77	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
Prefeitura	3.1.90.94	4193	17/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	69.063,94	69.063,94	69.063,94	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
Prefeitura	3.1.90.94	4197	17/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	22.180,06	22.180,06	22.180,06	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
Prefeitura	3.1.90.94	4200	17/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.745,54	6.745,54	6.745,54	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/15
FM Saúde	3.1.90.94	1761	15/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	1.067,36	1.067,36	1.067,36	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/15
FM Saúde	3.1.90.94	2079	06/07/2015	Folha de Pagamentos Servidores	2.452,74	2.452,74	2.452,74	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/15
FM Saúde	3.1.90.94	2298	27/07/2015	Folha de Pagamentos Servidores	10.084,67	10.084,67	10.084,67	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/15
FM Saúde	3.1.90.94	2303	27/07/2015	Folha de Pagamentos Servidores	4.048,85	4.048,85	4.048,85	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/15
FM Saúde	3.1.90.94	2429	10/08/2015	Folha de Pagamentos Servidores	116,05	116,05	116,05	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/15
Prefeitura	3.1.90.94	1460	14/05/2015	Folha de Pagamentos Servidores	516,08	516,08	516,08	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/15
Prefeitura	3.1.90.94	1576	27/05/2015	Folha de Pagamentos Servidores	2.241,66	2.241,66	2.241,66	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/15
Prefeitura	3.1.90.94	1742	02/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	426,32	426,32	426,32	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/15
Prefeitura	3.1.90.94	1747	02/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	122,63	122,63	122,63	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/15
Prefeitura	3.1.90.94	1839	15/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	5.600,25	5.600,25	5.600,25	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/15
Prefeitura	3.1.90.94	1844	15/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	652,79	652,79	652,79	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/15
Prefeitura	3.1.90.94	2033	26/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	426,32	426,32	426,32	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/15
Prefeitura	3.1.90.94	2038	26/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	248,68	248,68	248,68	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/15
Prefeitura	3.1.90.94	2173	06/07/2015	Folha de Pagamentos Servidores	4.386,70	4.386,70	4.386,70	DESPEZA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Prefeitura	3.1.90.94	2402	27/07/2015	Folha de Pagamentos Servidores	3.870,46	3.870,46	3.870,46	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/15
Prefeitura	3.1.90.94	2407	27/07/2015	Folha de Pagamentos Servidores	1.862,11	1.862,11	1.862,11	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/15
Prefeitura	3.1.90.94	2771	25/08/2015	Folha de Pagamentos Servidores	3.025,96	3.025,96	3.025,96	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/15
Prefeitura	3.1.90.94	2776	25/08/2015	Folha de Pagamentos Servidores	364,63	364,63	364,63	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/15
Prefeitura	3.1.90.94	532	24/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	7.570,00	7.570,00	7.570,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
Prefeitura	3.1.90.94	350	25/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	297,69	297,69	297,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
Prefeitura	3.1.90.94	525	26/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.245,17	2.245,17	2.245,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
Prefeitura	3.1.90.94	1023	27/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	225,97	225,97	225,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	3.1.90.94	765	28/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	260,11	260,11	260,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	3.1.90.94	691	29/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	1.444,12	1.444,12	1.444,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	3.1.90.94	1264	01/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	53,80	53,80	53,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	3.1.90.94	881	02/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	8.448,78	8.448,78	8.448,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	3.1.90.94	683	03/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	390,94	390,94	390,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
Prefeitura	3.1.90.94	1260	04/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	260,63	260,63	260,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	3.1.90.94	1026	05/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	10.984,68	10.984,68	10.984,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Prefeitura	3.1.90.94	1254	06/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	836,35	836,35	836,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
FM_As.Social	3.1.90.94	164	07/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.529,86	2.529,86	2.529,86	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
FM_As.Social	3.1.90.94	125	08/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.972,66	2.972,66	2.972,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
FM_Saúde	3.1.90.94	645	09/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.389,00	2.389,00	2.389,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
FM_Saúde	3.1.90.94	436	10/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	5.978,32	5.978,32	5.978,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
FM_Saúde	3.1.90.94	103	11/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	11.693,08	11.693,08	11.693,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
FM_Saúde	3.1.90.94	438	12/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	761,85	761,85	761,85	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
FM_Saúde	3.1.90.94	906	13/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	2.109,72	2.109,72	2.109,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16

FM Saúde	3.1.90.94	1356	14/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.879,37	3.879,37	3.879,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
FM Saúde	3.1.90.94	1134	15/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	3.028,00	3.028,00	3.028,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
Soma					402.729,35	402.729,35	401.656,28	

Item de despesa 3.1.90.91

UNIDADE	item de despesa	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
Prefeitura	3.1.90.91	3107	24/09/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.268,66	6.268,66	6.268,66	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/15
Prefeitura	3.1.90.91	3466	27/10/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.268,66	6.268,66	6.268,66	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/15
Prefeitura	3.1.90.91	3841	26/11/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.268,66	6.268,66	6.268,66	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/15
Prefeitura	3.1.90.91	4129	11/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	371,23	371,23	371,23	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/15
Prefeitura	3.1.90.91	4242	22/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	1.012,70	1.012,70	1.012,70	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/15
Prefeitura	3.1.90.91	4303	23/12/2015	Folha de Pagamentos Servidores	5.255,96	5.255,96		DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/15
Prefeitura	3.1.90.91	1593	27/05/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.268,66	6.268,66	6.268,66	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/15
Prefeitura	3.1.90.91	1850	15/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	247,48	247,48	247,48	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/15
Prefeitura	3.1.90.91	1984	26/06/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.268,66	6.268,66	6.268,66	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/15
Prefeitura	3.1.90.91	2353	27/07/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.268,66	6.268,66	6.268,66	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/15
Prefeitura	3.1.90.91	2720	25/08/2015	Folha de Pagamentos Servidores	6.268,66	6.268,66	6.268,66	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/15
Prefeitura	3.1.90.91	197	27/01/2016	Folha de Pagamentos Servidores	6.934,49	6.934,49	6.934,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/16
Prefeitura	3.1.90.91	473	24/02/2016	Folha de Pagamentos Servidores	6.934,49	6.934,49	6.934,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/16
Prefeitura	3.1.90.91	826	24/03/2016	Folha de Pagamentos Servidores	6.934,49	6.934,49	6.934,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/16
Prefeitura	3.1.90.91	1198	26/04/2016	Folha de Pagamentos Servidores	6.934,49	6.934,49	6.934,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/16
Soma					78.505,95	78.505,95	73.249,99	